

RESOLUÇÃO CFC Nº 1.742, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o Plano de Dados Abertos (PDA) do Sistema CFC/CRCs com vigência de 11/2024 a 11/2026.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Dados Abertos do Sistema CFC/CRCs com vigência de 11/2024 a 11/2026.

Art. 2º A elaboração do PDA seguiu as regras estipuladas no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, e na Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, especialmente quanto a publicação:

I - dos objetivos gerais e específicos a serem atingidos;

II - da relação de todas as bases de dados, disponibilizadas e não disponibilizadas;

III - da descrição detalhada das estratégias adotadas pelo órgão ou pela entidade para viabilizar a execução da abertura dos dados em consonância com o cronograma de publicação; e

IV - do plano de ação, contendo, minimamente, cronograma das atividades, prazos, metas, responsáveis e indicadores.

Art. 3º O PDA do Sistema CFC/CRCs está disponível no sítio www.cfc.org.br.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 25 de novembro de 2024.

CONTADOR JOAQUIM DE ALENCAR BEZERRA FILHO

Presidente em exercício

Aprovada na 1.113ª Reunião Plenária de 2024, realizada em 13 de novembro de 2024.